



DECRETO N.º 3585, DE 06/12/18.

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 1938/2018, realizada pelo Pregão n.º. 34/2018 emitida em 03/10/18, tendo como objeto a aquisição de veículos destinados a transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município, para uso do Departamento de Assistência Social do Município de Riqueza e para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riqueza".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pelo Pregão n.º 34/2018 de 03/10/18 tendo como vencedoras as empresas abaixo mencionadas:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
FOROESTE VEICULOS LTDA.	1	Veículo de passeio - veículo com capacidade mínima para 05 passageiros com cintos de segurança em mesmo número, fabricação nacional, zero Km, ano de fabricação 2018, modelo 2018 ou superior, combustível álcool/gasolina, com potência mínima de 100 cv, no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, com no mínimo 05 portas (quatro laterais), direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, equipado com no mínimo acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras, com película automotiva nos vidros das portas laterais e traseiro de conformidade com a legislação, trava elétrica nas portas, alarme com controle (acionamento a distância), sistema antifurto, desembaçador do vidro traseiro, limpador e lavador do vidro traseiro e dianteiro, ar condicionado, ar quente, rádio AM/FM com entrada USB, 05 rodas com pneus novos, no mínimo aro 14, freio ABS e AIRBAG duplo, bancos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, capacidade mínima do porta	2,00	53.645,0	107.290,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

Página 2 de 2

	malas de 440 litros, espelho com ajuste interno, para-choques na cor do veículo, proteção do motor, tapetes, demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, garantia de no mínimo 01 (um ano) sem limite de quilometragem			
--	--	--	--	--

Fornecedor	Total Geral
FOROESTE VEICULOS LTDA.	107.290,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/18, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 06/12/18.


Renaldo Mueller
Prefeito


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 06/12/18.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 06/12/18,
CFE. LEI MUN 602/2012


André Dorigon
Matr. 475-8
Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20/12/18,
CFE. LEI MUN 602/2012


André Dorigon
Matr. 475-8
Município de Riqueza